



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Segunda-feira, 11 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 310

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Segunda-feira, 11 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 310

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.196/2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 1.413 de 19 de outubro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a atender a despesa a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO

14 – ENCARGOS ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	R\$
28.846.0031.2.031 3.3.90.93 Indenizações e Restituições (1104)	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	10.000,00

Art. 2º - O Crédito adicional suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre pela anulação parcial da dotação a seguir, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

02 – PODER EXECUTIVO

06 – FUNDO MUN. ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	R\$
08.243.0014.2.016 3.3.90.30 Material de Consumo (486)	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO A REDUZIR	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Pardinho, 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 11 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 310

Página 3 de 4



Prefeitura do Município de Pardinho

"Terra das Emoções"



DECRETO Nº 2.195/2021

"Dispõe sobre Ponto Facultativo e Feriados Municipais nas Repartições Públicas Municipais de Pardinho para o exercício de 2021 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Pardinho-SP, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 64 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o calendário oficial do Município de Pardinho, incluindo os Pontos Facultativos nas repartições públicas municipais de Pardinho para o exercício de 2021, exceto para os serviços de limpeza urbana e saúde, excetuando-se também nos casos específicos do Ponto Facultativo as creches municipais, na seguinte forma:

FERIADOS MUNICIPAIS

18 de fevereiro – quinta-feira (Aniversário da Emancipação Política do Município) – Lei 1.054/09

31 de maio – segunda-feira (Feriado em comemoração ao Padroeiro da Cidade no dia 31 de maio) - Lei 1.054/09

FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS

01 de janeiro – sexta-feira (Confraternização Universal)

16 de fevereiro - terça-feira (Carnaval)

02 de abril- sexta-feira (Sexta-feira da Paixão)

21 de abril – quarta-feira (Tiradentes)

01 de maio - sábado (Dia do Trabalho)

03 de junho- quinta-feira (Corpus Christi)

09 de Julho –sexta-feira (Revolução Constitucionalista)

07 de setembro - terça-feira (Independência do Brasil)

12 de outubro - terça-feira (Dia da Padroeira do Brasil)

02 de novembro - terça-feira (Finados)

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 11 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 310

Página 4 de 4



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



15 de novembro – segunda-feira (Proclamação da República)

25 de dezembro – sábado (Natal)

PONTOS FACULTATIVOS

15 de fevereiro - segunda-feira (extensão do Carnaval)

17 de fevereiro - quarta-feira (extensão do Carnaval - Quarta-feira de Cinzas)

04 de junho – sexta-feira (extensão do Corpus Christi)

06 de setembro- segunda-feira (extensão da Independência do Brasil)

11 de outubro- segunda-feira (extensão do Dia da Padroeira do Brasil)

15 de outubro – sexta-feira (Dia dos Professores-somente para Professores)

29 de outubro –sexta- feira (Dia do funcionário Público)

01 de novembro- segunda-feira (extensão de Finados)

20 de novembro – Sábado (Dia da Consciência Negra)

24 de dezembro – sexta-feira (extensão Véspera de Natal)

31 de dezembro – sexta-feira (extensão Véspera de Ano Novo)

Pardinho, 08 de janeiro de 2021


JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail:prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58